



DECRETO Nº 3.146, de 08 de dezembro de 2025

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes “considerandos”:

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;

Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

Considerando a necessidade de adequar os valores das diárias à realidade econômica atualmente enfrentada pelos motoristas em viagens oficiais, especialmente no que se refere às despesas de alimentação, fazendo-se necessária a majoração dos valores atualmente praticados;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 os valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio serão da seguinte forma reajustadas:

- I – Destino às Capitais: R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por diária;
- II – Destino às cidades interioranas: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por diária;
- III – Destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: meia diária de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por diária.

Parágrafo único. As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.



Art. 2º Para os exercícios subsequentes as atualizações serão realizadas tendo como base o índice de INPC.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé , 08 de dezembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A24F-8CC0-B378-7EBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 08/12/2025 14:25:33 GMT-03:00

Papel: Procurador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 08/12/2025 14:26:04 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JARBAS CORREA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 09/12/2025 17:34:58 GMT-03:00

Papel: Representante legal

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/A24F-8CC0-B378-7EBC>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 3.146, de 08 de dezembro de 2025

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes “considerandos”:

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;

Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

Considerando a necessidade de adequar os valores das diárias à realidade econômica atualmente enfrentada pelos motoristas em viagens oficiais, especialmente no que se refere às despesas de alimentação, fazendo-se necessária a majoração dos valores atualmente praticados;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 os valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio serão da seguinte forma reajustadas:

I – Destino às Capitais: R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) por diária;

II – Destino às cidades interioranas: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por diária;

III – Destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: meia diária de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por diária.

Parágrafo único. As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.

Art. 2º Para os exercícios subsequentes as atualizações serão realizadas tendo como base o índice de INPC.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:CB41A825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/12/2025. Edição 4169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>